## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025. (Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 2531/2021, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 2º, II, da Constituição Federal e no artigo 255, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Educação, para debater o PL 2531/2021, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1. Representante do Ministério da Educação;
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- 3. Representante dos profissionais do quadro de apoio;
- 4. Carlos Giannazi, professor e Deputado Estadual de São Paulo;
- 5. Celso Giannazi, vereador de São Paulo;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante -** PSOL/SP

Representante do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério
 Oficial do Estado de São Paulo (Udemo).

## **JUSTIFICATIVA**

A educação pública de qualidade constitui alicerce essencial para o desenvolvimento nacional, sendo imperativo que sua estrutura contemple não apenas os docentes, mas todos os profissionais que garantem seu funcionamento pleno. Neste contexto, a proposta de instituição de piso salarial nacional para os trabalhadores técnico-administrativos da educação básica emerge como medida urgente e estratégica.

Cumpre destacar que o atual cenário revela gritante disparidade remuneratória entre docentes e demais profissionais da educação. Enquanto a Lei 11.738/2008 estabeleceu patamar mínimo para professores, os técnicos e administrativos - igualmente essenciais ao processo educativo - permanecem sujeitos a remunerações aviltantes em diversas localidades. Esta distorção contraria frontalmente o espírito da Lei 14.113/2020 (FUNDEB), que explicitamente prevê a valorização integral de todos os profissionais da educação básica.

Do ponto de vista operacional, a ausência de parâmetros nacionais gera severas consequências como alta rotatividade, desmotivação funcional que compromete a qualidade dos serviços educacionais e desigualdades regionais acentuadas.

A proposta de vinculação do piso do quadro de apoio a 75% do valor do magistério apresenta-se como solução equilibrada para corrigir uma histórica desvalorização dessa categoria, que desempenha papel fundamental na gestão escolar.

Em síntese, a regulamentação do piso salarial para estes profissionais configura-se não como mera reivindicação categorial, mas como política pública estratégica para o fortalecimento da educação básica. Sua discussão democrática





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

através de audiência pública garantirá a necessária ponderação entre valorização profissional e sustentabilidade financeira, assegurando avanço concreto na qualidade da educação nacional.

Sala da Comissão,

de abril de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

Lucine Paralcante da Silva



